

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.214 DE 11 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre Criação de Dotação e Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente autorizado pelo Artigo 6º, Item I e Artigo 7º Item I, da Lei Nº 1.974 de 07/12/2.018).

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a criar na Contadoria Municipal, uma dotação Orçamentária para atender a Portaria conjunta nº 02 de 30/10/2017 que altera a Portaria interministerial STF/SOF nº 163 de 04/05/2001 destinada a custear despesas com Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica), cuja dotação não consta no orçamento vigente:

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
10.301.9007.2035	Manutenção da Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
08.244.9008.200	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	

Artigo 2º) – Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para suplementar as dotações ora criadas, conforme segue abaixo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	115.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
10.301.9007.2035	Manutenção da Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
08.244.9008.200	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
	T O T A L :.....	250.000,00

Artigo 3º) – O créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com as Anulações Parciais das Seguintes dotações no orçamento vigente:

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00

Fonte de Recursos	1 – Próprios	
10.301.9007.2035	Manutenção da Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
08.244.9008.200	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos	1 - Próprios	
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
	T O T A L :.....	250.000,00

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



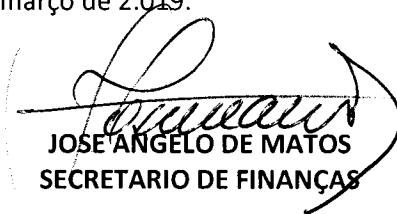
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em

11 de março de 2019.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
Climática de Analândia, em 11 de março de 2019.


JOSE ANGELO DE MATOS
SECRETARIO DE FINANÇAS